

**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA****Aviso n.º 10 072/2007****Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Março de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro desta autarquia.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no município da Batalha e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração correspondente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II.

4 — Os requisitos gerais de admissão encontram-se definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Batalha, Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, donde constem os elementos expressos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

- a) Declaração emitida pelo serviço, a qual deverá especificar detalhadamente o tempo de serviço na categoria e na carreira;
- b) Folha de rosto e verso das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5, e versará sobre os temas constantes do programa de provas aprovado pelo presidente da Câmara.

A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nas respectivas provas, numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;  
PC = prova de conhecimentos;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a classificação final serão afixadas nos locais do costume.

11 — Os critérios de apreciação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Carlos Agostinho Costa Monteiro, chefe de divisão da DAF, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Rodrigues Guapo, chefe de divisão da DOT.

Vogais suplentes:

Lina Fernanda Vieira Frazão, técnica superior de 1.ª classe.

Maria de Lurdes Marto Silva Ferreira, chefe de secção.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611016400

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****Edital (extracto) n.º 465/2007**

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público o pedido de aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito em Beja, artigo 203, secção A, freguesia de São João Baptista, e propriedade da sociedade imobiliária Casadinho e Lampreia.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública à aprovação da operação de loteamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento é de 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o respectivo processo na secretaria do Departamento Técnico, sito na Rua da Moeda, 2, Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

2611016404

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 10 073/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 10, sito no lugar de Regadas, freguesia de Santa Lucrécia de Algeriz, em que é requerente José Maria Igreja Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sito no Edifício do Pópulo, Braga.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611016640

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****Rectificação n.º 735/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2007, foi publicado com a falta da menção da consulta à Direcção-Geral da Administração Pública o aviso relativo à abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo que se acrescenta ao referido aviso o n.º 16, que a seguir se transcreve:

«16 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal